



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 91/13.

O Projeto de Lei nº 91/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Reciclanip.

O citado Projeto de Lei visa desenvolver ações conjuntas e integradas, para a proteção do meio ambiente através da destinação adequada dos pneumáticos inservíveis.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal, bem como encontra respaldo na Resolução nº 416/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.


No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta.

Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI Nº 91/13, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2013.


JOSE MARIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO